

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

INDICAÇÃO Nº 09/2024

Senhor Presidente:

O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação à apreciação do Plenário e, se aprovada for, seja oficiado o Poder Executivo,

INDICANDO-LHE

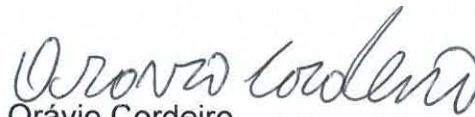
Seja concedido vale-alimentação a todos os funcionários terceirizados que prestam serviços para a Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Em observância ao princípio da isonomia, motiva-se a presente indicação para que os funcionários terceirizados prestadores de serviço para a Administração Pública possam receber os valores referentes ao vale-alimentação, nos moldes recebidos pelos servidores públicos municipais efetivos.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente indicação, aproveitando para renovar votos de elevada estima e consideração.

Monte Carlo/SC, 27 de março de 2024.


Orávio Cordeiro
Vereador